

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 23 de MARÇO de 2023 pág. 01-01

PORTARIA Nº 101/2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 26/GAPRE/2023 de 25 de janeiro de 2023 e assim tornar sem efeito.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 23 de março de 2023.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
92882960425

Assinatura eletrônica por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
SUA ASSINATURA
O(a) Car(a) Chefe(a) de Gabinete, O(a) Secretário(a) de Saúde,
Fórum de Saúde - SES, O(a) RFB e O(a) FAL, O(a) RFB,
SECRETARIA DE SAÚDE, O(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, SECRETARIA DE SAÚDE,
Rua: São João de Deus, 1000
Sumé - PB - CEP: 58.540-000
Data: 2023-03-23 10:05:15

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município de Sumé-Pb.

PORTARIA Nº 102/2023

O Prefeito do Município de Sumé, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sumé), em seu artigo 288, inciso I, alínea "a" "1" e com base no artigo 291 e seguintes da mesma Lei Complementar, e considerando:

A Denúncia formulada pela Secretaria de Saúde, Tanniery Lêla Araújo de Sousa, através do Memorando nº 713/2022-SMS-GS em 12 de dezembro de 2022, relata que seja apurado, violação de prontuários médicos, sem a autorização prévia, e, dessa forma,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas no Hospital e Maternidade Alice de Almeida;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, tendo como Presidente: Laudiceia Soares da Silva, Atendente de Saúde, Matrícula: 0001001 e como membros: Alfredo Braz de Sousa, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 0004781 e Edileide Lino Pinheiro de Sousa, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 0484, todos servidores efetivos do Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 23 de março de 2023.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
92882960425

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constituinte do Município de Sumé-Pb.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jímior Moura
TIRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA